

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e avaliações de desempenho, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- d) Avaliação de desempenho dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias;
- f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) a e) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

13 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

13.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de vinte minutos e cuja data, hora e local serão notificados aos candidatos, por ofício, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- 13.1.1 — Linguagens de Programação;
- 13.1.2 — Organização da informação;
- 13.1.3 — A informática e os computadores;
- 13.1.4 — Sistemas operativos;
- 13.1.5 — Funções de Técnico de Informática;
- 13.1.6 — Bibliografia e legislação aconselháveis (existentes na Biblioteca da DGITA):
 - 13.1.6.1 — Azul, Artur Augusto, *Introdução às Tecnologias de Informação* — Bloco II, Porto Editora;
 - 13.1.6.2 — Azul, Artur Augusto, *Técnicas e Linguagens de Programação* — Curso Tecnológico de Informática, Porto Editora;
 - 13.1.6.3 — Sousa, Sérgio, *Tecnologias de Informação: O que são? Para que servem?*, 3.ª edição actualizada, Lisboa, Editora FAC;
 - 13.1.6.4 — Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

14 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais dos referidos postos de trabalho e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos postos de trabalho objecto do presente concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente aviso.

20 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

21 — Composição do júri:

Presidente: Lic. Teresa Maria de Melo Claro da Fonseca, chefe de equipa multidisciplinar do 1.º nível.

Vogais efectivos:

Sr. José Manuel Ferreira Gaspar, chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível.

Lic. Maria Teresa Guimarães Santos da Costa Monteiro de Macedo, Coordenadora do Núcleo de Assessoria.

Vogais suplentes:

Lic. Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, chefe de divisão, em regime de substituição.

Lic. Judas José Gonçalves, especialista de informática de grau 3, nível 2.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *Luis Pinto*.

202470202

Aviso n.º 19085/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por força do estabelecido no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2008, de 24 de Março, faz-se público que por despacho de 15 de Outubro 2009, do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de seis (6) postos de trabalho na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA).

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

3 — Não estão constituídas reservas de recrutamento na DGITA presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos referidos postos de trabalho, esgotando-se com o seu provimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho — aos postos de trabalho a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nas áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de *software*, a exercer no âmbito de um centro de informática de grande dimensão, gerido pela DGITA, utilizando ferramentas globais de gestão organizacional.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6.3 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de especialista de informática do grau 2, classificados de, pelo menos, Muito Bom/Relevante ou seis anos classificados no mínimo de Bom/Adequado, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º, e o n.º 3, alínea a), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e legislação referente ao sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);

6.4 — A quota de postos de trabalho a prover ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março é, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal e, atentas as necessidades dos serviços e o aproveitamento racional de recursos humanos, de 0%.

7 — Local de trabalho — os postos de trabalho a preencher situam-se em Lisboa e pertencem ao mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) — Av. Engenheiro Duarte Pacheco n.º 28, Apartado 1852, 1071-810 Lisboa.

8 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos no Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro e Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, e posteriores alterações.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços Administrativos, sita na Av. Engenheiro Duarte Pacheco n.º 28, 8.º piso Apartado 1852, 1071-810 Lisboa, dentro do horário de expediente ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, endereçado à mesma morada.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e avaliação do desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção.

d) Habilitações literárias;

e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc);

f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 6.1 do presente aviso.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso dentro do prazo determinado no n.º 1 do presente aviso, deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários (v. g. identificação, número do bilhete de identidade/cartão do cidadão, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número de telefone e endereço postal e electrónico, caso exista), os seguintes: habilitação literária, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos de habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado na carreira e a avaliação do desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 6.1. do presente Aviso de abertura.

11 — Os candidatos do mapa de pessoal da DGITA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as

alíneas b) a d) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 10 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

14 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

14.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de trinta minutos e cuja data, hora e local serão notificados aos candidatos, por ofício, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- a) Sistemas da informação para a gestão das organizações;
- b) A informática como suporte à gestão;
- c) A sociedade da informação e a Internet; noções de sistemas operativos;
- d) Noções de redes e telecomunicações;
- e) Noções de gestão de projectos informáticos;

Bibliografia aconselhável, existente na biblioteca da DGITA:

Amaral, Luís e Varajão, João — *Planeamento de Sistemas de Informação*, Edit. FCA;

Bancalero, José — *Scorecard de Capital Humano*, Edit. RH; Bach, Santiago Olmedo — *A Gestão dos Sistemas de Informação*, Edit. Centro Atlântico;

Monteiro, Edmundo — *Engenharia de Redes Informáticas*, Edit. FCA;

Boas Práticas no Sector Público — 3.ª edição, S.T. & S.F.

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

15 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais dos postos de trabalho colocados a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos postos de trabalho colocados a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente, no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valor, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

20 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixados no local referido no n.º 7 do presente aviso.

21 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Composição do Júri:

Presidente do Júri:

Licenciado Carlos Manuel de Almeida Rodrigues, chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível;

Vogais efectivos:

Licenciado Diamantino Pires Gonçalves, especialista de informática de grau 3, nível 2;

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro de Macedo, Coordenadora de núcleo;

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Rita Xerez Ribeiro de Melo Miranda, chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível;

Licenciado Luís Miguel Lopes Encarnação, chefe de equipa multidisciplinar de 2.º nível.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

202470154

Aviso n.º 19086/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, faz-se público que, por despacho de 16 de Outubro de 2009, do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1 da carreira não revista de técnico de informática do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

1.1 — Não estão constituídas reservas de recrutamento na DGITA, presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento do referido posto de trabalho, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher, corresponde ao exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes dos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito de um centro de informática de grande dimensão.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — Trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de técnico de informática do grau 1, classificados de Muito Bom/Relevante ou seis anos classificados, no mínimo de Bom/Adequado, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com a legislação referente à avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP).

5 — Local de trabalho — o posto de trabalho a preencher pertence ao mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — sita em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos no Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, na Portaria n.º 132/98, e posteriores alterações.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços Administrativos, sita na Av. do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção e endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e avaliação de desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção;

d) Habilitações literárias;

e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;

f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 4.1 do presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Declaração devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e avaliações de desempenho, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

d) Avaliação de desempenho dos anos relevantes para efeitos do concurso;

e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias;

f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) a e) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

13 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

13.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de vinte minutos e cuja data, hora e local serão notificados aos candidatos, por ofício, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

13.1.1 — Linguagens de Programação;

13.1.2 — Organização da informação;

13.1.3 — A informática e os computadores;

13.1.4 — Sistemas operativos;

13.1.5 — Funções de Técnico de Informática;

13.1.6 — Bibliografia e legislação aconselháveis (existentes na Biblioteca da DGITA):

13.1.6.1 — Azul, Artur Augusto, *Introdução às Tecnologias de Informação* — Bloco II, Porto Editora;

13.1.6.2 — Azul, Artur Augusto, *Técnicas e Linguagens de Programação* — Curso Tecnológico de Informática, Porto Editora;

13.1.6.3 — Sousa, Sérgio, *Tecnologias de Informação: O que são? Para que servem?*, 3.ª edição actualizada, Lisboa, Editora FAC;

13.1.6.4 — Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

14 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.